



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 8508311-36.2023.8.06.0000**

**Unidade Requisitante: Unidade de Gerenciamento do Programa de Modernização do Judiciário Cearense**

**Assunto:** Contratação de Consultoria Individual especialista em matéria de aquisições, com ênfase nas políticas do BID, para apoiar a gestão de aquisições, contratações e outras áreas de interesse para a gestão do programa PROMOJUD

**DECISÃO**

R.h.

Aprovo o parecer de fls. retro, por seus próprios fundamentos, que desta decisão passa a ser integrante, ao tempo em que autorizo a formalização do Contrato de Consultoria Individual, em tela, *“especialista em matéria de aquisições, em especial nas políticas do BID, para apoiar a gestão de aquisições, contratações e outras áreas de interesse para a gestão do programa PROMOJUD, que tenham impacto nos resultados do Programa”*, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para colher as assinaturas devidas.

Expedientes necessários

Fortaleza/CE, 25 de julho de 2023.

  
**Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**